

ADITIVO AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – AUDIOVISUAL E EDITAL Nº 004/2024 DEMAIS ÀS CULTURIAS

A Comissão de acompanhamento e execução de Lei Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Municipal nº 033/2023 de 11 de outubro de 2023, trona público os seguintes aditivos

ONDE SE LÊ:

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e no mínimo três membros da Comissão de Acompanhamento contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até o dia 30 de março 2024.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 30 de junho de 2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

LEIA-SE

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Ereré e no mínimo três membros da Comissão de Acompanhamento contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento

dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até o dia 30 de julho de 2024.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 30 de julho de 2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Leonardo Almeida Paulo



Raimunda Martins de Freitas



Francisco Levi Pessoa Dias

